LEI Nº 4754/90

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

LUIZ FREIRE

PREFEITO

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **Clube Olindense de Pesca Janaína**, fundado em 07 de maio de 1989, e sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21 de novembro de 1990.

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

MANOEL SÁTIRO T. NETO
2º Secretário

f.